



EMENDA N.º 10 AO PROJETO DE LEI N.º 17/2016

Altere-se o percentual de 25% (vinte e cinco) por cento do artigo 20 do Projeto de Lei n.º 17/2016 para 35% (trinta e cinco) por cento.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 19 de agosto de 2016; 72º da Instalação do Município.


VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Relator